



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484  
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95  
e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS E ELETRODOMÉSTICO.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia 02 de outubro de 2024, pelo e-mail: [camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br), propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas na contratação objeto deste Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conforme segue:

Data Limite da Apresentação das Propostas e Documentação	<b>Dia 02/10/2024, até às 13h30m</b>
Referência de Horário	Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação	<b><a href="mailto:camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br">camara.compras@camaramontalvania.mg.gov.br</a></b>
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede da Câmara Municipal, à Rua Voltaire , nº 75, Centro, Montalvânia/MG, ou via e-mail
Link para obtenção do Aviso e seus anexos, e para envio de propostas	<a href="https://camaramontalvania.mg.gov.br/home/">https://camaramontalvania.mg.gov.br/home/</a>

### 1. OBJETO:

- Identificação do Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e periféricos de informática.

- Prazo da contratação (fornecimento): de imediato, com possibilidade de prorrogação, de acordo a necessidade da Câmara Municipal de Montalvânia/MG.

- Critério de julgamento: menor preço por lote.

- **Descrições e quantidades:**

Lotes	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.
	<b>Microcomputador:</b> processador mínimo tipo intel® core™ i3-12100 (2.0ghz; 12mb cache) ou modelo superior;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

1	memória mínima de 8gb (1x8gb originais) ddr4 sodimm 3200mhz; ssd tipo pcie nvme com capacidade mínima de 256gb original; placa gráfica integrada; portas frontais: 2 usb 3.2 geração 2; 1 usb-c 3.2 geração 1 com carregamento de 15w; combo fone de ouvido/ microfone; portas traseiras: mínimo de 1 porta usb-a 3.2 geração 1; mínimo de 1 porta usb-a 2.0; mínimo de 1 porta vga; mínimo de 1 porta hdmi 2.0; que contenha conectividade rj45 gigabit; que contenha conectividade wifi 6 802.11ax (2 x 2) original; que contenha conectividade bluetooth® 5.0; que acompanhe teclado slim usb; mouse óptico usb 1000 dpi ou superior; gabinete tipo sff; windows 10 ou 11 pro 64 bits oem embarcado; todas as peças e periféricos devem ser fornecidas pelo próprio fabricante, para que estejam cobertos pelo período de garantia do mesmo; garantia on- site de 03 (três) anos pelo fabricante; modelo thinkcentre neo 50s ou modelo superior.	un	05
2	<b>Notebook</b> , com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel core i5 10ª geração ou superior, hexa-core de 1,6GHz (4.2GHz turbo), cache de 6Mb; Placa de vídeo Intel UHD integrada; Tela 15.6” Full HD (1920x1080) WVA Antirreflexo; Armazenamento: 256GB SSD; interface PCIe NVMe M.2; Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz; Conexões: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x HDMI 1.4b; Alto-falantes (2x 1.5W); Web Cam HD (720p); Wi-Fi 802.11 b/g/n; Bluetooth 5.0; Bateria de 48Wh; Teclado padrão ABNT; Fonte carregadora bivolt; Sistema operacional Windows 11 64 bits licenciado e instalado; Garantia mínima de 12 meses.	un	01
3	<b>Monitor</b> ; mínimo de 21.5 polegadas; resolução mínima de 1920x1080; mínimo de 01 (uma) conexão vga; mínimo de 01 (uma) conexão hdmi; que seja possível elevar, inclinar, articular e rotacionar (ltps - lift, tilt, pivot, swivel); monitor garantia on-site de 01 (um) ano; bivolt.	un	05
	<b>Roteador Poe - 5 Portas Gigabit - 1 Porta Usb -</b> - Arquitetura: MMIPS	un	02



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484  
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95  
e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

4	<ul style="list-style-type: none"><li>- CPU: MT7621A</li><li>- Contagem de núcleos da CPU: 2</li><li>- Frequência nominal da CPU: 880 MHz</li><li>- Contagem de threads da CPU: 4</li><li>- 5 Portas Gigabit - 1 Porta Usb</li><li>- Dimensões: 113x89x28mm.</li><li>- Peso sem embalagem e cabos: 129g</li><li>- Nível de licença: 4</li><li>- Sistema operacional: RouterOS</li><li>- Tamanho da RAM: 256 MB</li><li>- Tamanho de armazenamento: 16 MB</li> <li>- Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO</li><li>- Temperatura ambiente testada: -40 ° C a 60 ° C</li> <li>Alimentação:</li><li>- PoE em: PoE passivo</li><li>- PoE na tensão de entrada: 8-30 V</li><li>- Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN)</li><li>- Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V</li><li>- Consumo máximo de energia: 5W</li></ul>		
5	<p><b>Switch de Mesa 8 Portas 10/100/1000Mbps</b></p> <p><b>Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p</li><li>- Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX</li><li>- Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha</li><li>- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A)</li><li>- Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm</li><li>- Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz)</li><li>- Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr</li></ul> <p><b>Indicador LED:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Energia</li><li>- Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45</li></ul> <p><b>Desempenho:</b></p>	<b>Un</b>	<b>01</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484  
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95  
e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps</li><li>- Tabela de Endereços MAC: 4K</li><li>- Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb</li><li>- Jumbo Frame: 16 KB</li></ul> <p><b>Software:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia Green</li><li>- 802.3X Controle de fluxo</li><li>- 802.1P/DSCP QoS</li><li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li></ul> <p><b>Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CE, FCC, RoHS</li></ul> <p><b>Ambiente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)</li><li>- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)</li><li>- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação</li><li>- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante)</p>		
6	<p><b>SSD 480GB, Leitura 545MB/s E Gravação 430MB/s, 2.5p, SATA 3</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface: SATA III 6 Gb/s</li><li>- Capacidade: 480 GB</li><li>- Desempenho4 [QD32 4 KB]: Leitura sequencial até (MB/s) 545</li><li>- MTTF6: Até 1,00 M horas</li><li>- SSD de 2,5"/7 mm encapsulado</li><li>- Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm</li></ul>	un	02
	<p><b>Fonte, 550w, Pfc Ativo, 80 Plus® Bronze</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- potência: 550w</li><li>- voltagem: 100-240v</li><li>- corrente: 10a - 5a</li></ul>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- frequência: 47 - 63 hz</li><li>- certificação 80 plus bronze</li></ul> conectores: <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x atx (24-pin) (20+4)</li><li>- 1x eps/atx12v (8-pin) (4+4)</li><li>- 1x pci-e (8-pin) (6+2)</li><li>- 2x sata (3 sata)</li><li>- 1x sata-pata-pata-fdd</li></ul>	Un	05
	<p><b>Cabo Rede Cat6 305m Cmx U/utp Anti-chamas</b></p> <p>Categoria: CAT.6;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cruzeta: Sim - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</li><li>• Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</li><li>• Capa externa: PVC CMX;</li><li>• Marcação sequencial métrica, que facilita a visualização da quantidade restante e no cálculo dos lances para instalação;</li><li>• Diâmetro nominal: 6,0 mm;</li><li>• Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</li><li>• Fio sólido de cobre eletrolítico nu.</li></ul>	cx	05
7	<p><b>Pen drive</b> capacidade de armazenamento mínimo de 32gb conexão usb interface usb 2.0 ou superior</p>	un	02
	<p><b>100x Conector Rj45 Cat6 Macho Original</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</li><li>- Tipo de Conector: RJ-45 macho</li><li>- Quantidade de vias: 8</li><li>- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</li></ul>	un	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484  
CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95  
e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de cabo: U/UTP CAT.6</li><li>- Certificação: UL E173971</li></ul>		
<p><b>Memória RAM 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dissipador de calor de perfil baixo</li><li>- Upgrade de alta performance</li><li>- Intel XMP-ready</li><li>- Pronto para AMD Ryzen</li><li>- Fator de forma: DDR4</li><li>- Velocidades*: 2666 MHz</li><li>- Latências: CL16</li><li>- Capacidades: 8 GB</li><li>- Temperatura de operação: 0 ° C a + 85 °</li></ul>	<p>un</p>	<p>05</p>

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. As propostas deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado ou com identificação da empresa, contendo as especificações completas do objeto, a razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, etc.

2.3. Nos valores da proposta deverão estar inclusos os preços unitários e totais dos lotes, com as marcas de todos os itens, contendo ainda os custos operacionais como deslocamento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a aquisição dos produtos, vencíveis quando da aquisição, por meio de depósito em conta do fornecedor, e somente com a apresentação e recebimento das Notas Fiscais correspondentes, devendo estar em plena conformidade com o contrato a ser firmado.

3.2. No preço deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, tais como fretes, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

3.3. O fornecedor contratado deverá indicar a agência e o número da conta para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário, conforme melhor convier.

## 4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas objeto da presente contratação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.01.031.01.1001.4.4.90.52.00.150000 – Equipamento para Câmara

01.01.01.031.01.2001.3.3.90.30.00.15000 – Material de Consumo – Legislativo

01.01.01.031.01.2003.3.3.90.30.00.15000 – Material de Consumo - Secretaria

## 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Será habilitada a empresa proponente que apresentar, além da proposta, os documentos de habitação, no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso, sendo:

a) Caso o valor global da proposta seja inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$ 14.976,50), será exigida apenas a Habilitação Simplificada, nos termos do art. 16 do Ato da Mesa nº 02/2024, abrangendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e a Seguridade Social (CND federal conjunta);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRF do FGTS.

b) Caso o valor global da proposta não se enquadre no limite do item “a”, deverá o proponente apresentar toda a documentação exigida pelos artigos 62 a 69 da Lei 14.133/2021, no que couber.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou na parte, pela fiscalização da Câmara Municipal, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

6.2. A entrega dos produtos será verificada continuamente pelo responsável a ser designado no contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

## 7 – DOS EFEITOS DO CONTRATO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

7.1. Após a ratificação da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será *incontinenti* celebrado o contrato de fornecimento e lavrado o empenho da despesa correspondente.

7.2. A assinatura do contrato implica no reconhecimento de que:

- a) O fornecimento será regido pelas cláusulas contratuais, pelos parâmetros elencados no Termo de Referência e, juridicamente, pelos ditames da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) O fornecedor reconhece os direitos da Administração (Câmara Municipal) previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## 8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;
- i) fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

\* Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: I - a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio com outros fornecedores, em qualquer momento da dispensa; II - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; III - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens do item 8.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484

CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)

8.3. A Multa é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano que porventura for causado à Câmara/contratante (Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens do item 9.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**

**RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TEL: (38) 3614-1484**

**CEP 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95**

**e-mail: [camara@camaramontalvania.mg.gov.br](mailto:camara@camaramontalvania.mg.gov.br)**

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Montalvânia-MG, 27 de setembro de 2024.

---

Érica Cristina Miranda dos Santos  
Agente de Contratação